



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2023

Do: Prefeito do Município

Ao: Departamento de Compras

Marcelo Otaviano Dos Santos, prefeito do município de Monte Azul Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei:

Considerando a justificativa apresentada pela Secretário Municipal de Educação, e, a necessidade da aquisição de produtos cama e banho, para atender a demanda das Creches Municipais, conforme termo de referência.

Considerando a escolha da empresa **GRANADA M. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ(MF) Nº 20.085.875/0001-40**, apresentou a **melhor proposta para a administração, no valor de R\$ 56.245,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Considerando que os valores está dentro do praticado no mercado, e ainda, a **qualidade dos produtos ofertados, boa flexibilidade no pagamento e fidelidade no prazo de entrega**.

Considerando que a empresa vencedora, apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição de produtos cama e banho, para atender a demanda das Creches Municipais.

Considerando o parecer do departamento jurídico, pela legalidade da prestação de serviços, direta, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mesmo não havendo necessidade do parecer de acordo com o decreto municipal nº 3.655, de 06 de Janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

AUTORIZO, a contratação da empresa **GRANADA M. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**. CNPJ(MF) N° 20.085.875/0001-40, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição de produtos cama e banho, para atender a demanda das Creches Municipais, conforme termo de referência, no valor total de **R\$ 56.245,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

RECURSO:


Secretaria De Educação

Material de consumo – Recursos Próprios 25%

020300.12.365.0017.2024.3.3.90-30 (106)

Determino que o Departamento de Compras e Licitações, realize as publicações exigidas nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/2021, com base no decreto municipal nº 3.655, de 06 de Janeiro de 2022, que **regulamenta** os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada pela Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2.023.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município